

DGRM

DESPACHO N.º 8/DG/2024

A Portaria n.º 156-A/2021, de 20 de julho, que estabelece as regras de repartição, pelos navios nacionais, das quotas disponíveis para operar no Atlântico Norte, com vista a um melhor aproveitamento das quotas de pesca a nível nacional prevê as regras e respetiva determinação das quotas de pesca disponíveis para Portugal nas áreas de regulamentação da Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico (NAFO), a Comissão de Pescarias do Atlântico Nordeste (NEAFC) e, ainda, na Zona Económica Exclusiva (ZEE) da Noruega e as águas em torno de Svalbard.

Publicado o Regulamento (UE) 2024/257 do Conselho, de 10 de janeiro de 2024, importa agora, em cumprimento do disposto no artigo 11.º da acima referida portaria repartir os montantes das quotas nacionais aplicáveis, aos navios autorizados e respetivas quotas individuais.

Assim, ao abrigo do artigo 11.º da Portaria n.º 156-A/2021, de 20 de julho, determino o seguinte:

1. Para o ano de 2024 os montantes das quotas nacionais atribuídos pelo Regulamento (UE) 2024/257 do Conselho, de 10 de janeiro de 2024 em conjugação com o disposto na Portaria n.º 156-A/2021, de 20 de julho, são fixados nos termos dos anexos ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.
2. Publicite-se no sítio da Internet desta Direção-Geral.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2024

 O Diretor-Geral

(José Carlos Simão)


Isabel Ventura
Subdiretora-Geral

Em Anexo:

- 1 - Distribuição de quotas – NAFO, NEAFC, NORUEGA E SVALBARD – 2024
- 2 - Distribuição de quotas – PELÁGICOS – 2024

ANEXO 1 - Distribuição de quotas (toneladas) – NAFO, NEAFC, NORUEGA E SVALBARD - 2024

NAVIO	Conjunto Identificação	ABRÓTEA		BACALHAU			CANTARILHO			PALMETA		RAIA
		NAFO 3NO (HKW/N3NO.)	SVALBARD (COD/1/2B.)	NORUEGA (COD/1N2AB.)	NAFO 3M (COD/N3M.)	NORUEGA (REB/1N2AB.)	NAFO 3M (RED/N3M.)	NAFO 3O (RED/N3O.)	NAFO	NAFO3LNO (SKA/N3LNO.)		
		333	1 340	2 533	2 298	450	2 354	5 229	1 741	660		
Cidade de Amarante	PRT000019075	20,2	148,9	281,4	191,4	**	143,1	317,9	116,1	40,1		
Pascoal Atlântico	PRT000019387	20,2	148,9	281,4	191,4	**	143,1	317,9	116,1	40,1		
Coimbra	PRT000000095	20,2	148,9	281,4	191,4	**	143,1	317,9	116,1	40,1		
França Morte	PRT000023094	69,0	148,9	281,4	382,8	**	488,0	1 084,0	348,0	136,8		
Lutador	PRT000000100	20,2	148,9	281,4	191,4	**	143,1	317,9	116,1	40,1		
Novo Virgem da Barca	ESP000015586	74,0	**	**	**	**	**	1 162,4	348,4	146,7		
Princesa Santa Joana	DEU110000301	**	*	*	**	**	313,6	696,5	*	**		
Santa Cristina	PRT000000101	20,2	*	*	191,4	*	143,1	317,9	116,1	40,1		
Santa Mafalda	PRT000000099	88,7	148,9	281,4	382,8	**	313,6	696,5	463,8	175,8		
Santa Princesa	ESP000027665	**	446,6	844,2	574,5	**	523,3	**	**	**		

(*) SEM licença para a zona e espécie;

(**) COM licença para a zona e espécie.

ANEXO 2 - Distribuição de quotas (toneladas) – PELÁGICOS - 2024

NAVIO	Conjunto Identificação	VERDINHO	SARDA	ARENQUE	CARAPAU	CARAPAU
		(WHB/1x14)	(MAC/8C3411)	(HER/1/2-)	(JAX/2A-14)	(JAX/4BC7D)
		6 095	719	26	96	8
Cidade de Amarante	PRT000019075	468,7	55,3	2,0	7,4	0,6
Pascoal Atlântico	PRT000019387	468,7	55,3	2,0	7,4	0,6
Coimbra	PRT000000095	468,7	55,3	2,0	7,4	0,6
França Morte	PRT000023094	937,4	110,6	4,0	14,8	1,2
Lutador	PRT000000100	468,7	55,3	2,0	7,4	0,6
Princesa Santa Joana	DEU110000301	468,7	55,3	2,0	7,4	0,6
Santa Cristina	PRT000000101	468,7	55,3	2,0	7,4	0,6
Santa Mafalda	PRT000000099	937,4	110,6	4,0	14,8	1,2
Santa Princesa	ESP000027665	1 406,1	165,9	6,0	22,1	1,8

